

Certidão
Certifico que nesta data foi publicado
no quadro de avisos da Prefeitura
Data 19/09/2023
KSS Mendonça
Responsável pela Publicação



LEI N° 1149, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Bom Jardim e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCTIONO a seguinte Lei:

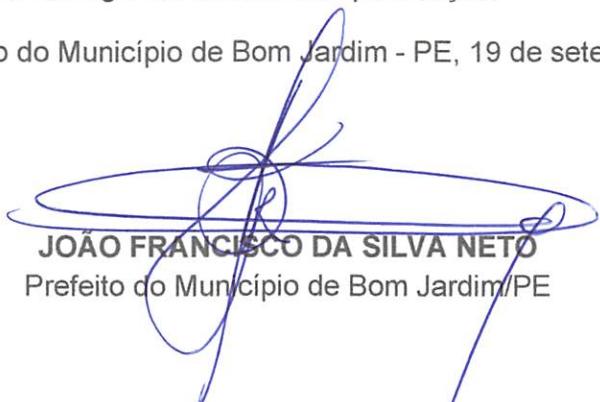
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Bom Jardim, crédito especial, no valor de R\$ 376.286,35 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) conforme programação orçamentária constante no Anexo I.

Parágrafo Único. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 1118, de 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme fontes de recursos: 1.715.0000 Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual e 1.716.0000 Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim - PE, 19 de setembro de 2023.


JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Bom Jardim/PE

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

UNIDADE: SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
Atividade:			
13.392.1302.2.190	Premiação à Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo (Art. 6º, Inciso I - LC nº 195 de 08 julho de 2022)	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria Fonte de recurso: 715 - MSC – 1.715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	180.542,19 13.170,02
Atividade:			
13.392.1302.2.191	Apoio a Salas de Cinemas - Lei Paulo Gustavo (Art. 6º, Inciso II - LC nº 195 de 08 julho de 2022)	3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de recurso: 715 - MSC – 1.715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	45.568,28
Atividade:			

13.392.1302.2.192	Premiação à Formação/Qualificação, Difusão - Lei Paulo Gustavo (Art. 6º, Inciso III - LC nº 195 de 08 julho de 2022)	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte de recurso: 715 - MSC – 1.715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	22.878,21
-------------------	--	--	-----------

Atividade:

13.392.1302.2.193	Premiação à Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195 de 08 julho de 2022)	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte de recurso: 716 – MSC – 1.716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura	108.483,35
-------------------	---	--	------------

TOTAL R\$ 376.286,35

Bom Jardim - PE, 19 de setembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Bom Jardim/PE